



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



O Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas, visando o preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS**, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONE (31)3213-0060. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

**1.2** O Extrato do Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município de Pontal/SP;

**1.3** O edital completo e respectivas retificações serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Pontal e nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.Pontal.sp.gov.br](http://www.Pontal.sp.gov.br).

**1.4** Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público são: Na Imprensa Oficial do Município de Pontal/SP e os sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.Pontal.sp.gov.br](http://www.Pontal.sp.gov.br).

**1.5** Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), e demais meios oficiais de divulgação identificados nos itens anteriores.

**1.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.4**.

**1.7** Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes ao Concurso Público nos termos dispostos nos **itens 1.2 a 1.4**.

**1.8** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**1.9** Os Empregos, Número de Vagas, Provimento, Carga Horária, Referência e Valor da Inscrição. São os constantes do **Anexo I** deste Edital.

**1.10** Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Emprego, Quantidade de Questões são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

**1.11** O Cronograma se encontra no **Anexo III** do presente Edital, e as datas e horários definidos devem ser rigorosamente respeitadas. Alterações do mesmo salvo por motivo de força maior.

**1.12** O Conteúdo Programático das provas objetivas de múltipla escolha é o constante do **Anexo IV**. A Bibliografia Sugerida não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

**1.13** As Atribuições dos empregos oferecidos neste Edital constam no **Anexo V** e na Legislação do Município de Pontal.

**1.14** O modelo de formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo VI** do presente Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



1.15 O modelo de formulário para o Laudo Médico para PCD consta no **Anexo VII** do presente Edital.

## 2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O regime jurídico dos empregos oferecidos no Edital é o Celetista, conforme disposto na Legislação Municipal de Pontal/SP.

2.2 Locais de Trabalho: Rede Municipal de Saúde de Pontal/SP, conforme necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com possibilidade de eventuais deslocamentos no contexto das regiões geográficas do município no exercício do emprego.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 São condições para inscrição:

3.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436 de 18 de abril de 1972.

3.2 São requisitos para posse:

3.2.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego de acordo com as disposições do **item 10 e seus subitens**;

3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do emprego mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego;

3.2.7 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;

3.2.9 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.10 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

## 4 - DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

**4.1.2** Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.3** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.1.4** Não haverá isenção de taxa de inscrição.

**4.1.5** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.1.6** Os candidatos não poderão concorrer para mais de um emprego.

**4.1.7** Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao emprego.

**4.1.8** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**4.1.9** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.1.10** As inscrições serão realizadas somente pela internet no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br). Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no **item 4.2**.

**4.1.11** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

**4.1.12** A inclusão de que trata o item **4.1.11** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.1.13** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item **4.1.11** a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## 4.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

**4.2.1** Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir do dia **14/04/2015** até o dia **04/05/2015** desde que efetuar seu pagamento até o dia **05/05/2015** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

**4.2.1.1** Procedimentos para inscrição:

- a) Acesse o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br);
- b) No canto superior lado direito da tela, localize **Área do Candidato**, e clique em **Cadastrar**;
- c) Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em **Concurso Públicos**, após clique **Em Andamento**;
- d) Dentre a listagem de Concursos, escolha o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pontal/SP;
- e) Escolha o emprego faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- f) O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- g) Faça o pagamento em casa lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- h) E no mínimo 02 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- i) Lembrando que a confirmação será após o pagamento do **Boleto Bancário**.

**4.2.2** A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

**4.2.2.1** O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até as 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no item **4.2.1**.

**4.2.3** Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**4.2.4** A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

**4.2.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.6** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**4.2.7** O candidato não deverá efetuar o **agendamento de pagamento** de sua inscrição sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

**4.2.8** A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **item 1.4** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.

**4.2.9** Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. No site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br). Os procedimentos no site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **item 8** deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**4.2.10** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.

**4.2.11** O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

**4.2.12** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

**4.2.13** Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

**4.2.14** Do indeferimento do pedido, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado. No site da Reis & Reis Auditores Associados no [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

**4.2.16 A Reis & Reis Auditores Associados**, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**4.2.17** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e seguir os procedimentos do item **4.2.1.1** e as alíneas **A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Atendimento ao Candidato” ou através do telefone (31) 3213-0060.

## 4.3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

### 4.3.1 Disposições Gerais

**4.3.1.1** Do total de vagas para emprego oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) por emprego, serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo VII** desde Edital.

**4.3.1.2** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **04/05/2015**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a sede da Reis & Reis Auditores Associados – Rua da Bahia, nº 1004, Conj. 904, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-011. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**4.3.1.3** Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3298/1999, se na aplicação do percentual 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego resultar número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**4.3.1.3.1** A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

**4.3.1.4** Para fins de reserva de vagas prevista no item **4.3.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**4.3.1.5** As PCD participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**4.3.1.6** Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

## **4.3.2** Procedimento Especiais para Inscrição

**4.3.2.1** A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 4.2** e seus subitens deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD;

**4.3.2.2** O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.3.2.3** O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

**4.3.2.4** O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme subitens **4.3.1.1** e **4.3.1.2**.

**4.3.2.4.1** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**4.3.2.4.2** Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.

**4.3.2.4.3** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao Município de Pontal o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula **4.3.2.4.2** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado.

**4.3.3** A Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:

**4.3.3.1** O candidato PCD poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

**4.3.3.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato PCD, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.

**4.3.3.3** O candidato PCD deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (**Anexo VII**), acompanhada do Laudo Médico **Anexo VIII**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rua da Bahia, nº 1004 - Conj. 904, Centro – Belo Horizonte, MG, CEP- 30.160-011, das 8h às 11h ou das 13h às 17h.

**4.3.3.4** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item **4.3.3.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**4.3.3.5** Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas nos itens **4.3.1.1** e **4.3.1.2** ou for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**4.3.3.6** O candidato PCD que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar o laudo original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (**Anexo VII**).

**4.3.3.7** Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**4.3.3.8** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

**4.3.3.9** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os subitens **4.3.1.1** e **4.3.1.2** deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**4.3.3.10** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que requeira junto a coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.3.4** A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme os subitens **1.4** e **1.5**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

**4.3.4.1** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item **4.3.4**, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**4.3.4.2** Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no Item **4.3** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

**4.3.4.3** O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) conforme data mencionada no **Anexo III** - Cronograma.

**4.3.4.5** Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item **4.3.4.1** deste Edital.

**4.3.4.6** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item **4.3.4.1** deste Edital.

## 5 - DAS PROVAS

**5.1** O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatória e classificatória.

**5.2** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03 (três) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**5.2.1** A Prova Objetiva contendo **40 (quarenta)** questões com 04 opções de respostas(a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta.

**5.2.2** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**5.2.3** A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**5.3** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

**5.4** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

**5.5** Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha. As pontuações de cada disciplina estarão no **Anexo II** deste Edital.

**5.6** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica, e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de funcionários do Município ou a critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

**5.7** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

**5.8** Não serão contados os pontos:

- Das questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- Das questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- Das questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- Da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

## 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no domingo do dia **31/05/2015**, no município de Pontal/SP, em locais e horários que serão divulgados no dia **26/05/2015** nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.Pontal.sp.gov.br](http://www.Pontal.sp.gov.br) e Imprensa Oficial do Município de Pontal.

**6.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

**6.2.1** Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01(uma) hora do início das mesmas.

**6.3** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

**6.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**6.5** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**6.6** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**6.7** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**6.8** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no **máximo 30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**6.9** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.10** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.5, 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.11** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**6.12** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida para acesso a sala de provas;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Não assinar a folha de respostas;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- e) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- f) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- g) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- h) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- i) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- j) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



n) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos.

**6.13** Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**6.14** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**6.15** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**6.16** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**6.17** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**6.18** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

**6.18.1** A **prova objetiva de múltipla escolha** será divulgada juntamente com o **gabarito oficial** na internet no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) no ato da publicação do Gabarito Oficial no dia **01/06/2015**.

**6.19** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**6.20** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**6.21** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**6.22** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**6.23** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**6.24** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.25** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

**6.26** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.27** A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

**6.28** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

**6.29** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**7.1** A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das notas da prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**7.1.1** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (dois) listas contendo a primeira, somente a classificação dos PCD e a segunda, a classificação de todos os demais candidatos.

**7.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**7.2.1** Obter o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

**7.2.2** Obter o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

**7.2.3** Obter o maior número de pontos na prova de Matemática, quando houver;

**7.2.4** Obter o maior número de pontos na prova de Noções de Informática, quando houver;

**7.2.5** Obter o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais, quando houver;

**7.2.6** Tiver mais idade.

**7.3** - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia **30/06/2015** nos sites [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.Pontal.sp.gov.br](http://www.Pontal.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Pontal.

## 8 - DOS RECURSOS

**8.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015**  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- a) Ao indeferimento das inscrições;
- b) Às Questões da Prova e Gabarito oficial;
- c) Aos Resultados das Provas;
- d) À Classificação Geral.

**8.2** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

**8.2.1** Para a interposição de recurso o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) dentro do prazo estabelecido, clicar no link “Interposição de Recursos” e seguir as instruções ali contidas.

**8.2.1.1** Procedimentos no site para interpor recursos:

- a) O candidato vai entrar na área restrita do candidato com usuário (CPF) e senha;
- b) Clicar no link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pontal/SP 002/2015;
- c) Clicar no cargo escolhido;
- d) Na tela seguinte vai aparecer a opção Recurso, ao clicar vai aparecer os procedimentos serem adotados para envio do recurso;
- e) A lista de Deferimento e Indeferimento será publicado conforme **item 1.4** deste Edital. E para acompanhar o Parecer individual o candidato deverá proceder conforme alíneas anteriores.

**8.2.2** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

**8.2.3** Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**8.2.4** Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**8.2.5** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**8.2.6** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**8.3** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

**8.3.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) na Área do Candidato.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** O Resultado Final do concurso poderá ser homologado por emprego e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pontal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015**  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**10 - DA CONVOCAÇÃO / NOMEAÇÃO / POSSE**

**10.1** A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Pontal/Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

**10.2** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos inscritos como PCD.

**10.3** A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Pontal/SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**10.4** Caso o candidato convocado possua outro emprego, emprego ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

**10.5** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

**10.6** A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Pontal e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Pontal/SP na data estabelecida no mesmo.

**10.7.** Para efeito de nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental.

**10.7.1** Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal.

**10.7.2** Para tomar posse no emprego em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3. Deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- h) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- i) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- j) Certidão de casamento, quando for o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- k) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- l) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- m) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- q) Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público, de cargo ou emprego de órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;
- r) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Pontal poderá solicitar outros documentos complementares.

**10.7.3** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item **10.7** deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego estabelecido no item 3. Deste Edital.

**10.8** Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Pontal/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

**10.9** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.10** Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Pontal/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

**10.11** O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

**10.12** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

**10.13** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

**10.14** O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Pontal/SP, após o resultado final.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**11.1** Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela empresa Reis & Reis Auditores Associados.

**11.2** A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento nomeada pela Portaria da Prefeitura Municipal, através da Portaria de nº 048/2015 de 19 de março de 2015, acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos e duvidosos, ouvido a Reis & Reis Auditores Associados.

**11.3** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**11.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**11.5** Os candidatos aprovados serão convocados pela imprensa para a contratação. O não atendimento à convocação no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da convocação na imprensa oficial do município, para manifestação de interesse e apresentação de todos os documentos exigidos para nomeação, será entendido como desistência automática do presente Concurso Público, autorizando a Prefeitura Municipal de Pontal a convocar o próximo candidato aprovado.

**11.6** A prefeitura Municipal de Pontal e a Reis & Reis Auditores Associados não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

**11.7** A Prefeitura Municipal de Pontal e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**11.8** O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Pontal, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**11.9** A aprovação o Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **Anexo I**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**11.10** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 1.9.

**11.11** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

**11.12** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Pontal, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de Pontal – Concurso Público Edital nº 002/2015, Prefeitura de Pontal, Departamento de Recursos Humanos ou pessoalmente, na Rua Guilherme Silva - 337 - Centro - CEP: 14.180-000 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015**  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Pontal/SP ; assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Pontal, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**11.13** A Prefeitura Municipal de Pontal e a Reis & Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**11.14** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**11.15** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, obedecendo aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse da Prefeitura Municipal.

**11.16** - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

- **Anexo I:** Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Valor e Requisitos Mínimos Exigidos;
- **Anexo II:** Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida e Quantidade de Questões;
- **Anexo III:** Cronograma;
- **Anexo IV:** Conteúdo Programático;
- **Anexo V:** Atribuições do emprego;
- **Anexo VI:** Formulário para Condições Especiais;
- **Anexo VII:** Formulário para Laudo Médico.

**11.17** - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) e [www.Pontal.sp.gov.br](http://www.Pontal.sp.gov.br), salvo por motivo de força maior.

**11.18** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Pontal, 08 de abril de 2015.

Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO I

**Número de Vagas, Emprego, Regime de Contratação, Carga Horária Semanal, Referência Salarial/Valor, Taxa de Inscrição e Requisitos Mínimos Exigidos.**

Emprego	Vagas	Vagas PCD	Provimento	Carga Horária	Referência Salarial / Valor	Taxa de Inscrição	Requisitos Mínimos
Motorista SAMU	01 + 04 (RESERVA)	-	Permanente	36 Horas, no regime de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso	SAMU 01 - R\$ 1.394,18	R\$ 40,00	Ensino médio completo, Habilitação para conduzir veículos de urgência padronizados pelo Código Sanitário e pelo Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, aprovado pela Portaria GM n.º 2.048, de 5 de novembro de 2002 e Carteira Nacional de Habilitação tipo "D", como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no referido Regulamento.
Técnico de Enfermagem – SAMU	01 + 04 (RESERVA)	-	Permanente	36 Horas, no regime de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso	SAMU 01 - R\$ 1.341,37	R\$ 40,00	Ensino médio completo e, Curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição.

Vagas para as Pessoas com Deficiência - Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, ainda em observação ao § 2º do art. 37, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO II

Os Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para o Emprego e Quantidade de Questões.

Emprego	Tipo de Prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação
<b>Técnico de Enfermagem SAMU</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Matemática	10	10
		Conhecimentos Gerais	10	10
		Conhecimentos Específicos	10	20
		<b>Ensino Médio Completo</b>		
<b>Motorista SAMU</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	10
		Matemática	10	10
		Conhecimentos Gerais	10	10
		Conhecimentos Específicos	10	20
		<b>Ensino Médio Completo</b>		
<b>Total Pontos</b>				<b>50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO III

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 CRONOGRAMA

Datas	Horário	Procedimentos
08/04/2015	-	Divulgação e Publicação do Extrato do Edital de Concurso Público 002/2015 – Prefeitura Municipal de Pontal/SP. Imprensa Oficial do Município de Pontal, e nos sites: <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .
08/04/2015	-	Divulgação e Publicação do Edital de Concurso Público 002/2015 – Prefeitura Municipal de Pontal/SP. Imprensa Oficial do Município de Pontal, e nos sites: <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .
14/04/2015 A 04/05/2015	09h00min do dia 14/04/2015 a 23h59min do dia 04/05/2015.	Inscrições Via Internet, no site: <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
05/05/2015	-	Último dia para o pagamento do boleto bancário.
12/05/2015	16h00	Publicação e divulgação das inscrições deferidas. Imprensa Oficial do Município de Pontal <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .
13/05/2015 A 14/05/2015	09h00min do dia 13/05/2015 a 23h59min do dia 14/05/2015.	Período de recursos contra o indeferimento das inscrições. No site: <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
19/05/2015	16h00	Publicação e divulgação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições. <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .
26/05/2015	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Redação. <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .
31/05/2015	-	Aplicação das Provas Objetivas
01/06/2015	16h00	Divulgação do Gabarito e do Caderno de Provas. <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .
02/06/2015 A 03/06/2015	09h00min do dia 02/06/2015 a 23h59min do dia 03/06/2015.	Período de recursos contra os Gabaritos das Provas. No site: <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> .
16/06/2015	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra os Gabaritos, Resultado Geral. <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .
17/06/2015 A 18/06/2015	09h00min do dia 17/06/2015 a 23h59min do dia 18/06/2015.	Período de recursos contra a Classificação Geral. <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> .
30/06/2015	16h00	Publicação e divulgação do Resultado dos eventuais recursos contra a Classificação Geral. <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .
30/06/2015	16h00	Publicação e divulgação do Edital de Classificação Final. <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .
30/06/2015	16h00	Homologação. <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> e <a href="http://www.Pontal.sp.gov.br">www.Pontal.sp.gov.br</a> .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



## ANEXO IV

Conteúdo Programático – Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação.

### CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Motorista - SAMU
- Técnico de Enfermagem - SAMU

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal.

#### **Bibliografias Sugeridas:**

- 1 – CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1985.
- 2 – KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 1999.
- 3 – NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo. Editora Scipione, 1997.
- 4 – FARACO & MOURA. Gramática Nova. 11ª edição. São Paulo. Editora Ática, 1997.
- 5 – Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli - Editora Ática.
- 6 – Gramática da Língua Portuguesa - Pasquale & Ulisses - Editora Scipione.
- 7 – Entre outras gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa.

**MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométrica; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

#### **Bibliografia Sugerida:**

1. BIANCHINI, Edwaldo E PACCOLA Herval / Vol. Único – Ed. Moderna – 1995 / São Paulo.
  2. FACCHINI, Walter – Vol. Único / Ed. Saraiva – 1997 / São Paulo.
  3. GIOVANNI, José Ruy – BONJORNO, José Roberto – JUNIOR José Ruy Giovanni – Matemática Fundamental / Vol. Único – Ed. FTD – 1994 – São Paulo.
  4. BEZERRA, Manoel Jairo – PUTNOKI José Castro – “JOTA” / Vol. Único – Ed. Scipione – 1994.
- Outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO:** A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município de Senador Amaral em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Legislação do Município.

#### **Bibliografias Sugeridas:**

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br),  
Revistas e jornais informativos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA – SAMU:** Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo. Código Nacional de Trânsito – Lei Federal nº 9.602, de 21/01/98 (Legislação de Trânsito). Normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; meio ambiente e cidadania; noções de mecânica.

#### **Bibliografias Sugeridas:**

- 1 - Segurança e Medicina do Trabalho –: Atlas (Manuais de Legislação-16) edição atualizada,
- 2 – SIGNORINI, qualidade de vida no trabalho: Rio de Janeiro: Tabá Cultural; 1999
- 3 - ZANETI, Izabel C.B.B. – Além do Lixo, Reciclar: Um processo de Transformação. Ed. Terra Una, Brasília. 1997
- 4 – www.lixo.com.br.
- 5 – Outros livros que abrangem o programa proposto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU:** A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética e Lei do Exercício Profissional; Política de Humanização do SUS; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes); Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos; Educação em saúde; Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Procedimentos técnicos de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerpera e do RN; Transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; em Centro Obstétrico; Bio-segurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos; Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Noções de controle de infecção - Biossegurança - Código de ética de Enfermagem - Administração de medicamentos - Técnicas básicas: Curativo Cateterismo vesical Controle hídrico e glicemia Controle de sinais vitais - Oxigenoterapia - Cuidados da enfermagem nas hemotransfusões - Cuidados com o paciente no pré, trans e pós-operatório - Cuidados higiênicos com o paciente - Lavagem intestinal - Sondagem gástrica - Aspiração de vias - Fototerapia - Aleitamento materno - Técnicas e procedimentos para vacinação - Diabetes em pediatria - Enfermagem em nefrologia - Cuidados de enfermagem com pacientes com dreno - Cuidados com o paciente no pré-parto e puerpério - Cuidados com a paciente de gestação de alto risco - Cuidados de enfermagem com o bebê canguru - Cuidados de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico - DHEG (Doença Hipertensiva específica da gravidez). **SAÚDE PÚBLICA** Conhecimento do Sistema único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Pacto pela Saúde 2006; Humanização – Humaniza-SUS; Noções básicas de epidemiologia; Promoção de saúde; Atenção Primária em Saúde.

#### **Bibliografias Sugeridas:**

- BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica. 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
- NEVES, Jaime. Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
- SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica - Teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
- Ministério da Saúde. Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde. Brasília, 1992.
- Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
- Ministério da Saúde, Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
- Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília – 1999.
- ROUQUAYROL, M.C. Epidemiologia e Saúde. 4ª edição. Rio de Janeiro.: MED, 1993.
- MENDES, Eugênio Vilaça. Distrito sanitário: O processo social de mudança das práticas sanitárias do sistema único de saúde. Rio de Janeiro. Hucitec - Abrasco, 1993.
- VENEJOHW, J.P e MORROW, R.M. Epidemiologia para os municípios. Programa nacional de vigilância sanitária. 1992. Editora Hucitec. Rio de Janeiro. 1993.
- O.P.S. Controle das doenças transmissíveis do homem. Washington D.C. 13ª edição, 1985.
- Constituição da República Federativa do Brasil. Capítulo da Saúde (artigos 196 a 200)
- BRASIL, Ministério da Saúde. Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços. Lei nº 8.080 de 19/09/1990.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Pacto pela saúde. Portaria 399/ GM de 22/02/2006.
- SUS - Política de humanização. Cartilha Humaniza SUS – Disponível em: < bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e parasitárias. Guia de bolso. 5.ed. amp. Brasília, 2005  
BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS nº2488 de 21/10/2011 - Política Nacional de Atenção Básica. Portaria GM MS nº1580 de 19/07/2012.  
Relação dos Indicadores da Atenção Básica – Disponível em: <[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)>  
BRASIL, Ministério da Saúde. Relação Nacional de doenças de notificação compulsória. Portaria nº104 de 25/01/2011.  
MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.  
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p.. 597-629.  
Outros livros que abrangem o programa proposto.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015**  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**ANEXO V**

**Atribuições do emprego – Descrição Sumária.**

**Motorista SAMU:**

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; utilizar o uniforme, quando solicitado. Maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito Carteira Nacional de Habilitação tipo D); capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII do Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, bem como para a re-certificação periódica; curso em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

**Técnico de Enfermagem SAMU:**

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, verificação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e seus equipamentos; verificar volume de oxigênio; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências / emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; executar prescrição médica de telemedicina confere e repõe material e medicamentos; efetuar higienização e desinfecção dos equipamentos do veículo, após atendimento; usar uniforme quando solicitado. Disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII do Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, aprovado pela Portaria GM n.º 2.048, de 5 de novembro de 2002, bem como para a re-certificação periódica. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015**

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**ANEXO VI**

**Modelo de Formulário para solicitação de Condições Especiais para realização da prova**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº. 002/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL- SP.

Nome:

Nº. de Inscrição:

Emprego:

Descrição da deficiência: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Necessidade especial para realização da prova: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atenciosamente,  
(Assinatura do candidato)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2015**  
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



**ANEXO VII**

**Modelo de Formulário para Laudo Médico**

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID – 10) \_\_\_\_\_, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do emprego de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso Público, conforme Edital nº 002/2015 da Prefeitura Municipal de Pontal/SP.

Local e Data: \_\_\_\_\_.

Assinatura do médico: \_\_\_\_\_.

Nome do médico: \_\_\_\_\_.

Número do CRM: \_\_\_\_\_.

Carimbo do médico:

**IMPORTANTE:** é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.